

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 1.992, DE 2007, E ÀS EMENDAS A ELE APRESENTADAS.

O SR. RICARDO BERZOINI (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sra. Presidenta, colegas Parlamentares, primeiro, eu quero cumprimentar a Presidência da Casa por ter patrocinado um acordo que vai permitir, além de abrir a discussão com a leitura do relatório e o debate, também abrir um espaço temporal para se discutir mais a matéria, mais negociação, mais debate, para chegarmos ao melhor texto possível para esta Casa aprovar no começo de 2012.

Sou daqueles que entendem que esse projeto cria a estrutura estratégica para uma previdência do servidor público que tenha, de um lado, o sistema de repartição, um sistema que garante até o teto do Regime Geral, a repartição com responsabilidade plena do Tesouro Nacional, e, por outro lado, ou complementarmente, teremos o sistema de capitalização, que vai garantir aos servidores públicos, além do teto do Regime Geral, uma complementação gerida em bases absolutamente transparentes e democráticas.

O Governo, ao elaborar o projeto de lei em 2007, procurou observar o conjunto de princípios que norteiam a visão do que é previdência complementar. E na Comissão de Trabalho houve importante aperfeiçoamento. Creio que a Relatoria do Deputado Rogério Carvalho, de maneira brilhante, e com grande capacidade de análise, e com a nossa participação, já que apresentamos um relatório conjunto dos Relatores da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Maurício Quintella Lessa, da Comissão de Seguridade, Deputado Rogério Carvalho, e da Comissão de Finanças e Tributação em que sou Relator, Relator de mérito e também da adequação orçamentária e financeira.

Nesse relatório conseguimos vários avanços importantes que eram reivindicações dos servidores. Primeiro, assegurar a ampla participação dos servidores da gestão das novas entidades de previdência complementar, através não apenas do que determina a Lei Complementar 108, mas também da eleição direta de dirigentes para a diretoria dessas entidades. Assim como já ocorre em vários fundos de pensão, o Estatuto vai além da lei, o Estatuto amplia a participação garantida pela lei.

Em segundo lugar, reivindicação de vários setores, especialmente do Poder Judiciário, asseguramos a possibilidade, e não a obrigatoriedade, de termos três fundos ao invés de um fundo apenas. Mais: nós discutimos a situação do conflito que poderia haver, ainda que indireto, entre os critérios previstos para capitalização na lei proposta, no projeto de lei, no qual não havia distinção entre homens e mulheres e entre categorias do serviço público que tenham o direito constitucional de redução no tempo de contribuição e os demais servidores.

Portanto, nós abrimos o entendimento com o Governo. Discutimos com o Ministro Guido Mantega, com a Ministra Ideli Salvatti, com o Ministro Garibaldi e com o conjunto do Governo que, embora não fosse obrigatório, do ponto de vista do atendimento dos direitos constitucionais desses servidores, seria bom prever um mecanismo de equalização que pudesse, através de uma contribuição geral para atender a essas situações, assegurar que haverá um fator extraordinário de contribuição para o conjunto dos servidores, que vai viabilizar um aporte extraordinário no momento da aposentadoria, ou da concessão de pensão por morte, ou da concessão de aposentadoria por invalidez, para assegurar que não haja uma capitalização diferenciada, uma capitalização inferior por parte das mulheres, por parte das categorias que estão com direito constitucional assegurado para a redução do seu tempo de contribuição. Isso atinge principalmente

policiais rodoviários federais, policiais federais e professores de nível médio, que têm o direito constitucional da redução, junto aos professores do ensino fundamental.

Então, creio que houve avanços importantes. O substitutivo foi bem construído, com equilíbrio jurídico e com conteúdo social expressivo.

Cumprimento o Deputado Silvio Costa, que foi Relator e Presidente da Comissão de Trabalho, que também tem um trabalho importante nesse processo. Esse relatório merece a aprovação da Casa.

Em relação à adequação orçamentária e financeira, ele tem um impacto provável e possível, se aprovado no ano que vem na Câmara e no Senado, para sua implantação.

Dialoguei com o Ministério do Planejamento, que já se manifestou junto ao Relator do Orçamento no sentido de estabelecer uma previsão orçamentária para as despesas de implantação. Na proposta original, o Governo se compromete a fazer um aporte antecipado, no momento do início da implantação do novo sistema, de 50 milhões de reais, para custear as despesas que ainda não terão fonte de custeio pelos próprios recursos dos servidores.

A Ministra Miriam Belchior compreendeu e se manifestou junto ao Relator do Orçamento, Deputado Arlindo Chinaglia, no sentido de viabilizar esse aporte, essa previsão orçamentária.

Portanto, o projeto tem plena adequação orçamentária e financeira. Nesse sentido, nós votamos pelo mérito, a favor do mérito, na forma do substitutivo da Comissão de Seguridade, em conjunto com a Comissão de Finanças e com a Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto à adequação orçamentária e financeira, somos pela aprovação do substitutivo. Reservo-me, Sra. Presidente, para apresentar parecer às emendas

evidentemente quando houver a tramitação em plenário, já que nós fizemos um acordo que prevê que a tramitação com deliberação será somente em fevereiro. Então, vamos estudar, com tranquilidade, o conjunto das emendas e, naquele momento, nós faremos a nossa manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira das emendas.

Muito obrigado, Sra. Presidente.